REFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

34.

D E C R E T O

Concede gratificação adicional

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acôrdo com o processo sob nº 1166, desta Prefeitura, resolve conceder a partir de 25 de junho do corrente ano, ao Escriturário, Padrão 6, FLORESBELO DIAS DE AGUIAR, a gratificação adicional de 25% sôbre os respectivos vencimentos, de conformidade com a Lei nº 12, de 22 de novembro de 1947.

DIRETORIA DO EXPEDIENTE E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 29 de agôsto de 1956.

CARLOS IRINEU PIETA
PREFEITO

Registre-se e publique-se

ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUZA
DIRETOR